

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope  
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – Geope**

**COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 154, DE 28/7/10**

**PARA: TODAS AS SUREGs, TODAS AS BOLSAS, S.P.A., ANBM e CNB.**

**REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO PARA O ESCOAMENTO DE MILHO EM GRÃOS  
PEP Nº 180/10, DE 29/7/10**

Solicitamos considera as seguintes alterações no Aviso em referência:

- No subitem 1.4, considerar a seguinte redação:

1.4. O produto vinculado à operação deverá ser produzido e estar depositado na Unidade da Federação/Região de plantio em que foi arrematado o respectivo lote (região de plantio). **O valor do preço mínimo refere-se ao produto já limpo, seco e classificado, depositado em armazém cadastrado na Conab.** Na impossibilidade, devidamente comprovada, de depositar o produto na mesma Região de plantio, o participante deverá apresentar na Superintendência Regional **da Conab onde será realizada a comprovação da operação**, os documentos que comprovem a movimentação do produto para outro armazém na mesma Unidade da Federação.

- Nos Anexos III e IV, considerar as seguintes alterações:

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

(...)

Declaro que não foi procedido nenhum desconto no preço, sob qualquer forma, referente a impostos, frete do armazém de depósito cadastrado para qualquer outro depósito, remessa para transbordo ou demais custos após o produto ter sido depositado no armazém cadastrado conforme estabelecido no Aviso, tendo recebido, em consequência, o preço mínimo para o produto já limpo, seco e classificado.

(...)

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO**

(...)

Declaro, ainda, que não foi procedido nenhum desconto no preço, sob qualquer forma, referente a impostos, frete do armazém de depósito cadastrado para qualquer outro depósito, remessa para transbordo ou demais custos após o produto ter sido depositado no armazém cadastrado conforme estabelecido no Aviso, tendo sido pago, em consequência, o preço mínimo para o produto já limpo, seco e classificado.

**JOÃO PAULO DE MORAES FILHO**

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS  
SUPERINTENDENTE

**ROGÉRIO COLOMBINI**

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR